

À Manupa

Assunto: Classificação da carroceria para pintar asfalto conforme fotos:



Prezados, venho através desta esclarecer que das definições especificado no anexo III da Resolução Contran 916/22 temos:

"MECANISMO OPERACIONAL

Equipamento veicular fixo composto de instrumentos que o tornam apto a prestar serviços, realizar transportes específicos, suspender ou puxar uma carga, e é operado desde o chassi de um veículo automotor ou rebocado-base."

"ABERTA

Compartimento simples sem teto destinado ao transporte de carga."

Portanto, o equipamento deve ser classificado como "Mecanismo Operacional", cujo mecanismo constitui a própria carroceria código 116 do RENAVAM.

Maringá, 02 de março de 2026.

Atenciosamente,

Rodrigo Boni Comisso
Responsável Técnico CREA 5062421202
Ative Maringá Inspeções Veiculares Ltda Me (OIA SV 0541)

Maringá

maringa2@ative.com.br

(44) 3225-3967 // (44)3034-3962

(44) 99111-1702

Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 160
Distrito Industrial - Maringá, PR